



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

# BOLETIM DE SERVIÇO

Extraordinário Agosto/2017

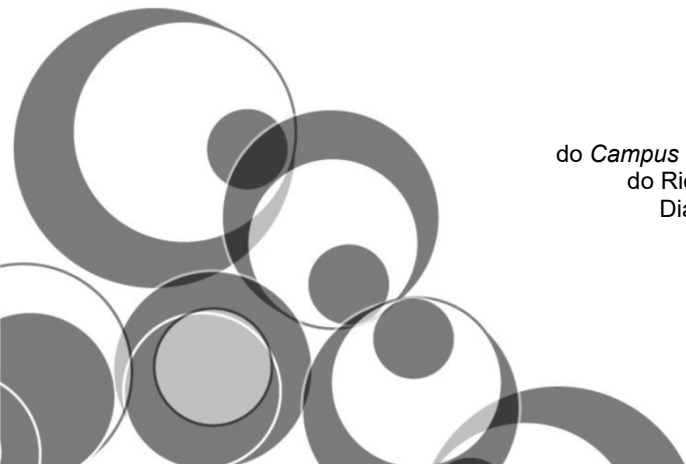
Publicado em 17 de agosto de 2017.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Liana Ferreira da Rosa Fernandes - Gabinete  
Fernanda Regina Bresciani - CGP  
Marta Panazzolo - CGP

Portaria Nº 92, de 09 de maio de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Caxias do Sul* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Eline Neves Braga Nascimento**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor de Administração e Planejamento **Rodrigo Dullius**

Diretor de Ensino **Vitor Schlickmann**

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional **Roberta Guimarães Martins**

Coordenador Extensão **Eduardo Thomazi**

Coordenador Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Josimar Vargas**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 92, de 09 de maio de 2017.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Caxias do Sul do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

## **SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
<b>1.1</b>	Portarias	<b>5</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

## **1 GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 274, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar a trajetória dos itens não localizados do Patrimônio do IFRS - *Campus Caxias do Sul* apontados no relatório em anexo, e possíveis responsáveis:

Celso Roman Junior – Siape 2160060 - **Presidente**

Jeferson Luiz Fachinetto – Siape 1997309

Jeruza Indira Ferreira – Siape 2146993

Art. 2º O prazo para execução das atividades será de 21/08/2017 à 21/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, por igual período.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO  
Diretor-Geral *Campus Caxias do Sul*